



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) |                                    |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|
| Reunião                                                                      | Ordinária                          | Nº 479 |
| Decisão da CEECA                                                             | Nº 175/2018                        |        |
| Referência                                                                   | Processo nº 1077675/2017           |        |
| Interessado                                                                  | CONSTRUTORA ANDRADE LIRA LTDA - ME |        |

**EMENTA:** Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da PENALIDADE MÁXIMA, conforme alínea “c” do art. 73 da Lei 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 479, apreciando o **Processo nº 1077675/2017**, que versa sobre **Auto de Infração nº 500005900/2017**, contra a pessoa jurídica **CONSTRUTORA ANDRADE LIRA LTDA - ME, CNPJ: 17.297.184/0001-04**, por falta de registro neste Conselho, visto constar em seus objetivos sociais atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA; **considerando** que tal fato constitui infração ao art. 59 da Lei. 5.194/66; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que a autuada não eliminou o fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Cartão Maribondo da Trindade estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de abril de 2018.

Eng. Civil/Segurança do Trabalho Ovídio Cartão Maribondo da Trindade  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)